



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.056/2004

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a doar área de terra à PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA E SÃO JOÃO BATISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA e SÃO JOÃO BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.324.910/0001-80, uma área de terreno medindo 641,50m² (seiscentos e quarenta e um e cinquenta metros quadrados), na área verde do Loteamento Prive dos Trajanos, Bairro de Lagoa Redonda.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destinar-se-á à construção de uma Igreja Católica.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura da Escritura de doação, para iniciar a construção, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município de Vitória de Santo Antão-PE, sem qualquer indenização por eventuais benfeitorias feitas no mesmo imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão, em 29 de outubro de 2004.


**JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES
-PREFEITO-**